



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **DECRETO N° 16.037, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Retifica dispositivos do Decreto nº 15.832, de 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.830/23-1Doc e Protocolo 1Doc nº 68.797/2024,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** As descrições das áreas contidas no art. 1º do Decreto nº 15.832, de 30 de abril de 2024, que declara de utilidade pública áreas necessárias à implantação de servidão de passagem para rede de esgoto, ficam retificadas na seguinte conformidade:

**“Art. 1º ...**

#### **Propriedade de Lucia Helena de Castro e Outros**

**Matrícula: 168.282**

**Área 905,96m<sup>2</sup>**

**Área: (15-16-17-18-14-13-19-20-15) = 905,96m<sup>2</sup> Faixa de Servidão de Passagem.**

Uma faixa, pertencente à matrícula, nº 168.282, situada à Rua Vera Vasconcelos Silva, sem número no Distrito Industrial do Una, Município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 004/24-ERO, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado “15”, Longitude: -45°30'38,972”, Latitude: -22°59'38,107”, cravado à 49,75m do vértice titulado G3C-V-1616 no sentido G3C-V-1617. Deste, segue com o azimute titulado 346°27'00” por 4,93m, até o ponto aqui designado “16”, Longitude: -45°30'39,013”, Latitude: -22°59'37,951”. Deste, deflete a direita com o azimute 40°41'06” por 70,05m, até o ponto aqui designado “17”, Longitude: -45°30'37,409”, Latitude: -22°59'36,224”. Deste, deflete a esquerda com o azimute 24°58'23” por 117,01m, até o ponto aqui designado “18”, Longitude: -45°30'35,673”, Latitude: -22°59'32,775”. Deste, deflete a direita com o azimute 64°48'08” por 37,98m, até o ponto aqui designado “14”, Longitude: -45°30'34,466”, Latitude: -22°59'32,249”, confrontando do ponto 15 até aqui, com área da mesma propriedade. Do ponto 14, deflete a direita com o azimute titulado 130°35'00” por 4,39m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taubaté, matrícula, nº 158.492, até o ponto aqui designado “13”, Longitude: -45°30'34,349”, Latitude: -22°59'32,342”. Deste, deflete a esquerda com azimute 244°48'08” por 38,34m, até o ponto aqui designado “19”, Longitude: -45°30'35,567”, Latitude: -22°59'32,872”. Deste, deflete a esquerda com o azimute 204°58'23” por 16,11m, até o ponto aqui designado “20”, Longitude: -45°30'37,290”, Latitude: -22°59'36,295”. Deste, deflete a direita com o azimute 220°41'06” por 73,48m, até o ponto aqui designado “15”, inicial desta descrição, confrontando do ponto 13 até aqui, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 905,96m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**Art. 2º** As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3379.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**  
**Secretário de Serviços Públicos**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Obras**

**MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS**  
**Secretária de Planejamento Urbano**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de março de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS OZÓRIO NUNES**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8993-E5CF-54E5-BFDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 17/03/2025 15:18:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 17/03/2025 19:01:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO (CPF 072.XXX.XXX-24) em 18/03/2025 11:39:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 19/03/2025 14:48:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 19/03/2025 16:35:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/8993-E5CF-54E5-BFDB>